



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 096/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER
AUXILIO FINANCEIRO A ALUNOS CARENTES
QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
DO NORTE, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio financeiro aos alunos carentes, residentes e domiciliados no Município de São Domingos do Norte, matriculados junto aos estabelecimentos de ensino superior do Município de Colatina, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Serão beneficiados com custeio de mensalidades, nos percentuais de 50% (cinquenta por cento), aos requerentes que comprovarem a sua carência, junto a comissão designada especialmente para este fim.

Art. 3º - O pagamento mensal será efetuado diretamente a Instituição de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte
-ES, 30 de maio de 1996.

| |
|---|
| Registrado no Livro n.º 03 |
| às Folhas 39v e 40 |
| Em 30 / 05 / 196 |
| <i>Caudelino Carmelli</i> Escriturário |


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. |
| Em 30 / 05 / 196 |
| <i>Caudelino Carmelli</i> Escriturário |